



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2026.

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

EMENTA

“Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala”. Legalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 65/2026, de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, que “Institui o ‘Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala’ e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município.”

Apresenta justificativa.

Não vislumbro óbice jurídico que impeça seu regular prosseguimento.

No tocante ao mérito a análise é de competência dos Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração das **Comissões de Justiça e Redação, bem como Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 06 de junho de 2026.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

